



SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 075/2022**, celebrado de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **ADUANEIRAS INFORMÁTICA LTDA**, para a assinatura da base de dados TECwin Web – Tarifa Externa Comum.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **ADUANEIRAS INFORMÁTICA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. CAIO SÉRGIO SERRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.217894/2023-41, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.196439/2023-03-1, o Parecer nº 064/2024-ADVOSF, documento nº 00100.012231/2024-13, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.016948/2024-34, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.019969/2023-01, resolvem aditar o Contrato nº 075/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 075/2022 fica prorrogado de 20 de junho de 2024 a 19 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre junho de 2023 (mês do primeiro aniversário do Contrato) e junho de 2024 (mês do segundo aniversário do Contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa



SENADO FEDERAL

3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2024NE000851 de 06 de fevereiro de 2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro Termo Aditivo e do Primeiro Termo de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2024.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Documento assinado digitalmente
gov.br CAIO SERGIO SERRA
Data: 26/02/2024 16:12:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAIO SÉRGIO SERRA
ADUANEIRAS INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC